



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 / 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail: secretaria@camaravistaalegrealto.sp.gov.br

site: www.cmvistaalegrealto.com.br

TERMO DE ADITAMENTO Nº 05/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024 (1º Adit.)

O presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, neste ato representado pelo seu presidente, Senhor Marcelo Amado Grassetti, portador do CPF: 308.036.868-11 e do RG: 29.835.023-3 SSP/SP, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa ALL TI – GESTÃO EM TECNOLOGIA, inscrita no MF CNPJ sob nº 08.687.711/0001-98, com sede na Rua Dr. Campos Sales, 2274, Jardim Boa Vista, na cidade de Pirangi, /SP, neste ato representada pelo Senhor Luiz Eduardo Monaro, portador do CPF nº 308.307.688-66 e do RG 33.568.756-8 SSP/SP, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com arrimo na Lei federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, têm justo e contratada a prorrogação ao Contrato Administrativo n.º 01/2024, a cláusula segunda (DA VIGÊNCIA) e a cláusula terceira (DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO), nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente, se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS

1.1 Fica prorrogado o prazo de duração do Contrato Administrativo nº 01/2024, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados, continuados, na área de tecnologia da informação, que compreende Atendimento e Suporte a usuários de TI, Atendimento e Suporte Especializados em Sistemas Corporativos, Gerenciamento de Acesso, Gerenciamento Técnico, Gerenciamento de Aplicativo, Suporte à Rede de Computadores, Servidores e “Help Desk”, Suporte ao Gerenciamento de Serviços de TI e Apoio Técnico fundamentadas nas melhores práticas de gerenciamento corporativo desses serviços, por mais doze meses, compreendido o período de 01 de agosto de 2025 a 31 de julho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Conforme item 3.4 do contrato 01/2022, após análise da variação do INPC do IBGE nos últimos 12 meses, fica estabelecido que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$3.344,72 (três mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos) mensais, totalizando o valor anual de R\$40.136,64 (quarenta mil cento e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), que onerará o elemento 33.90.40.00.00.00, da Unidade Orçamentária 01.01, Código da Funcional Programática 01.031.0020.2.101, despesa 010, consignado na lei orçamentária do exercício de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 / 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail: secretaria@camaravistaalegrealto.sp.gov.br

site: www.cmvistaalegrealto.com.br

3.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente ajuste e que não se revelem com o mesmo conflitantes.

E, para que produza todos os efeitos legais, por se acharem justos e convencionados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Vista Alegre do Alto, 28 de julho de 2025.

CONTRATANTE

Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto
Marcelo Amado Grassetti

CONTRATADA

LUIZ EDUARDO MONARO-ME
Luiz Eduardo Monaro

TESTEMUNHAS

Nome: Alessandra Augusta Santana
RG: 26.454.762-7

Nome: Rafaela Balbino dos Reis
RG: 47.659.104-1